



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021  
PMC/SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da portaria nº 013 de 01/03/2021 que nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, o presente Edital com datas, locais e horários a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-PMC/SEMED, para provimento de contratação temporária para os cargos de Professor de Educação Básica, Psicólogo, Auxiliar de Creche, Técnico em Ambiente Escolar, Auxiliar de Serviços Operacionais e Motorista, respeitando as normas de segurança estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas a seguir, parte integrante deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargo temporário, conforme as Leis Municipais de Nº 056/2003; 202/2018; 203/2018 e suas alterações; Art. 67, Inciso I da Lei de Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996; Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003; Lei Nº 055/2003; alterada pela Lei Nº 105/2009 e demais legislações aplicáveis à espécie.

1.2. Em todos os atos da realização desse certame serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do ministério da Saúde e do Poder Público Municipal quanto a obrigatoriedade do uso de máscara e de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavirus.

1.3. O professor temporário e demais profissionais contratados desenvolverão suas atividades em escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR, em horário a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública municipal.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação para o Município de Caroebe –RR, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviço por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e leis correlatas.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será até 12 (doze) meses a contar da data da homologação do resultado deste seletivo, prorrogável por igual período ou inferior ao primeiro, por excepcional interesse público.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas de condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED Caroebe e no site [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br).

1.8. É reservado a SEMED – Caroebe o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda a necessidade e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9. O(s) período(s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo Simplificado abrangerá o calendário pedagógico escolar-SEMED /2021 e subsequentes.

1.10. Os contratados desenvolverão suas atividades de forma remotas, semi-presenciais e/ ou presenciais que possibilite momentos de aprendizagem ao alunado de modo não acarretar perdas educacionais, considerando o plano pedagógico de ensino da SEMED-Caroebe, de acordo com as legislações educacionais vigentes em consonâncias com as políticas públicas nacionais no âmbito das medidas educacionais em virtude do período Pandêmico (COVID-19).

1.11. O candidato só poderá optar pela inscrição de apenas 01 (um) cargo e, uma vez realizado a inscrição, não será admitida substituição de envelopes com nova inscrição.

1.12. A pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto em lei, sendo obrigatório a apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.

1.13. Do total das vagas existentes serão reservadas, 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência (PcD), nos termos no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

1.14. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência deferidos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

1.15. O candidato com deficiência que for convocado deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.16. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- c) por iniciativa do contratado;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- f) pelo óbito do contratado.

1.17. O candidato classificado terá sua lotação no local para a qual fez a inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da Administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente estará apto para investir-se no cargo público pretendido, se atender às seguintes exigências, na data de assinatura do contrato:

- I – Requisitos mínimos conforme descrito no ANEXO I parte integrante deste edital.
- II -Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
- III – Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V – Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI – Achar-se em pleno exercício dos direitos políticos e civis;
- VII – Apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme ANEXO I e demais documentos constantes deste Edital;
- VIII – Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- IX – Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” e comprovante de habilitação e capacitação para transporte escolar (cargo de motorista).
- X – Ter aptidão física e mental e não apresentar necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo para o qual for convocado.

2.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir todos os requisitos enumerados no item 2 deste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

2.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e em caso de constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**3. DAS VAGAS:**

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula e demais cargos decorrentes de vacância de afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata os incisos XVI, XVII, e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstas em lei e neste edital.

3.3. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades.

3.4. A convocação dos aprovados das vagas atenderá as demandas da rede pública municipal de ensino e será convocado mediante necessidade da administração pública

3.5. Caso o número de vagas forem preenchidas na sua totalidade a administração pública poderá convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva

3.6. Os cargos, remuneração, números de vagas, localidades, requisitos mínimos e carga horária estão descritos no ANEXO II, parte integrante deste edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 11, 12 e 15 de março de 2021 das 8:00h às 13:00h na Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa, Caroebe-RR.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um envelope identificado contendo formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com o cargo ofertado devidamente assinado, juntamente com cópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para que seja batido o carimbo de "CONFERE COM O ORIGINAL", não sendo permitida a entrega posterior ao prazo estabelecido ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**4.2.1 – Documentos Pessoais:**

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição;
- c) Comprovantes de quitação militar (para pessoas do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Comprovantes de residência;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- f) Documentos que comprovem a formação em Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior, para o cargo de Professor de Educação Básica,
- g) Documentos que comprovem a formação de nível superior em psicologia e registro de classe para o Cargo de psicólogo.
- h) Nível Médio e curso técnico específico na área para o cargo de Técnico em Ambiente Escolar; e
- i) Nível Fundamental completo para o cargo de Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Operacionais e
- j) Nível fundamental incompleto para o cargo de Motorista.

**4.2.2 Dos Títulos**

a) Documentos que comprovem especialização, participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, participação em congressos, conferências, simpósio com suas respectivas cargas horárias nos últimos 05 (cinco) anos.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição,

4.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.7. O candidato que no ato da inscrição não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico (cópia e original) atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência.

4.9. Serão aceitas inscrições feitas por terceiros, somente por procuração reconhecida em cartório;

4.10. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no mural da prefeitura e no mural da SEMED-Caroebe-RR.

4.11. Todo o trabalho de recebimento de documentos, verificação de Títulos, organização, atribuição de pontos e classificação de candidatos habilitados, conforme os termos deste Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos e entrevista, descritos abaixo:

5.1.1. Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

5.1.2. Entrevista (E), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

**6. DA PROVA DE TÍTULOS:**

6.1. A seleção para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGO, AUXILIAR DE CRECHE, TÉCNICO EM AMBIENTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MOTORISTA** conforme Anexo III, parte integrante deste Edital.

6.2. A análise da capacitação profissional será mediante a avaliação dos títulos devidamente comprovados e entrevistas, e terá a pontuação máxima de 100 pontos, sendo:

a) Avaliação de Títulos 75 pontos.

b) Entrevista 25 pontos.

6.3. Serão considerados até 01(um) título de Especialização na área do cargo (pós-graduação *latu sensu* como o mínimo de 360 horas acompanhado do histórico acadêmico para o cargo de professor da educação básica.

6.4. Não serão considerados sobreposição de certificados.

6.5. Não serão considerados os certificados com data após a publicação do edital.

6.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Avaliação de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

6.7. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

6.8. O candidato poderá solicitar a revisão da nota dos títulos na data definida no Cronograma Previsto no Anexo IV, na forma definido neste edital.

6.9. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo permitido a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

**7. DA ENTREVISTA:**

7.1. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório será aplicada a todos os candidatos de todos os cargos, após a etapa da entrega de títulos.

7.2. Terá caráter eliminatório, caso o candidato não compareça à entrevista no prazo determinado.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

7.3. Participarão da entrevista os candidatos a Professor da Educação Básica e Psicólogo que alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e para os demais cargos, os candidatos que alcançarem pelo menos 40 (pontos) pontos na Análise de Títulos.

7.4. A entrevista consistirá de questionamento oral ou escrito, a ser definido pela Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado, sobre temas relacionados ao exercício profissional.

7.5. Os candidatos serão avaliados individualmente por uma comissão examinadora composta por 03(três) servidores efetivos.

7.6. A pontuação máxima da entrevista será de “25” (vinte e cinco) pontos para todos os cargos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

8.1. A classificação final dos candidatos se dará de forma decrescente e consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação de títulos e entrevista descritos na tabela do cargo para o qual o candidato concorreu.

8.2. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, do Mural da SEMED- Caroebe-RR, [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios. Conforme datas definidas no cronograma do ANEXO IV, deste Edital.

8.3. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que tiver incorrido relatórios, advertência, restrição, demissão por justa causa ou qualquer pendência nos últimos 04 anos.

8.4. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontuação final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Lei aplicável apenas para candidatos com idade acima de 60 (sessenta) anos), sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação na análise de títulos

b) Tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Residir mais próximo da localidade para a qual estará concorrendo;

8.5. Persistindo o empate, o desempate será por sorteio, a ser realizado de forma pública em data, hora e local previamente divulgados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Tal evento, se necessário, poderá ocorrer após a convocação e assinatura do contrato dos demais candidatos aprovados e convocados, desde que as vagas dos eventuais candidatos empatados não sejam comprometidas.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**9. DA CONVOCAÇÃO:**

9.1. Os classificados para o cargo de Professor da Educação Básica e Psicólogo de acordo com a quantidade de vagas expressa neste edital, serão convocados de acordo com a necessidade da administração pública.

9.2. Os demais classificados para o cargo de Professor da Educação Básica, Técnico em Ambiente Escolar, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Operacionais e Motorista formarão o quadro reserva e serão convocados de acordo com as necessidades da administração pública.

9.3. A convocação dos candidatos para a contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio da SEMED-Caroebe-RR, definidos os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da SEMED-RR e no site [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.

9.2. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local da convocação, ou não havendo disponibilidade por parte do candidato para assumir a vaga oferecida, será DESCLASSIFICADO no certame automaticamente.

**8. DOS RECURSOS:**

10.1. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos apenas no período permitido, conforme ANEXO IV deste Edital.

10.3. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

10.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no ANEXO VI deste edital.

10.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recursos, sendo as decisões disponibilizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SEMED e no site [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios..

10.7 As decisões proferidas acerca de cada recurso interposto são terminativas, não cabendo novo recurso.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

- 10.8. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital não será aceito.
- 10.9. Recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão terminantemente indeferidos.
- 10.10. Caso haja procedência e conseqüente deferimento de qualquer recurso interposto dentro das especificações, poderá o mesmo eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior .
- 10.11. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Oficial Definitivo..
- 10.12. Em hipótese alguma serão aceitos: vistas de documentação entregue, revisão de recurso ou recurso do recurso.

**11. DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 11.2. O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.
- 11.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de Caroebe-RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.
- 11.4. Caso o candidato classificado e convocado não compareça no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
- 11.5. Não será realizada contratação e lotação por procuração.
- 11.6 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED – Caroebe.
- 11.7. Todos os cargos constantes do presente Edital são condicionados a legislação municipal no que trata ao exercício funcional, direitos e deveres e remuneração, que lhe sejam pertinente e aplicável e ainda observado a Legislação Federal e Estadual, no que couber.
- 9.8. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Secretaria, respeitada a legislação pertinente.
- 11.9 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

11.10 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.

11.11 Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta Secretaria, anulando todos os atos decorrentes.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.2. A SEMED-CAROEBE não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos ao certame.

12.3. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio de publicação no Mural da Prefeitura de Caroebe-RR, no Mural da SEMED-CAROEBE-RR e no site [www.caroebe.rr.gov.br](http://www.caroebe.rr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone ou quaisquer outros meios a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou final do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.

12.4. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo IV deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

12.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.

12.6. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.

12.7. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de Caroebe – RR.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

10.8. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.

12.9. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.

12.10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação e Cultura SEMED- Caroebe-RR.

12.11. São parte integrante deste Edital, as seguintes Tabelas e Anexos:

- a) Anexo I – Tabela de Cargo, Remuneração e Jornada de Trabalho
- b) Anexo II – Tabela de Cargo/Função, Localidade, número de vagas e Total de vagas.
- c) Anexo III – Tabela de especificação de Títulos e pontuações.
- d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- e) Anexo V – Ficha de Inscrição.
- f) Anexo VI – Formulário de Interposição de Recursos.
- g) Anexo VII – Identificação do Envelope.
- h) Anexo VIII – Declaração de Acumulo de Cargos ou Funções.
- i) Anexo XIX - Termo de Desistência.
- j) Anexo X – Síntese de atribuições do cargo.
- k) Anexo XI – Declaração com a pessoa com Deficiência.

Caroebe – RR, 08 de março de 2021.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura  
e Desporto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.**  
Avenida Bárbara Conceição s/nº, Centro, CEP: 69.378 - 000 Caroebe – RR.  
E-mail: semedcaroebe@gmail.com





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO I - TABELA DE CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

Nº	Cargo	Remuneração Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Jornada de Trabalho
01	Professor de Educação Básica	R\$ 2.241,00	Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;	30 horas, com 20 horas de regência e 10 horas planejamento e outras atividades.
02	Psicólogo	R\$2.150,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;  Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais
03	Auxiliar de Creche	R\$ 1.100,00	Formação em nível fundamental completo	40 horas semanais
04	Técnico em Ambiente Escolar	R\$ 1.245,61	Formação em nível médio com curso técnico específico na área	40 horas semanais
05	Aux. de Serviços Operacionais – limpeza/merenda	R\$ 1.100,00	Formação em nível fundamental completo	40 horas semanais
06	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.241,00	Formação em nível fundamental incompleto	40 horas semanais



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO II - TABELA DE CARGO/FUNÇÃO, LOCALIDADE, NÚMERO DE VAGAS E TOTAL DE VAGAS.**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ATIVIDADES REMOTAS**

Função/Cargo	Localidade	Nº de Vagas	Total
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Nova Vicinal 34	01	09
	Escola Municipal Nova Canaã	01	
	Escola Municipal Rivelino Gimenes de Araújo	01	
	Escola Municipal Antonio Francisco Furtado	03	
	Escola Municipal 11 de Agosto	01	
	Escola Municipal 12 de Outubro	01	
	Escola Miriam Alves Ferreira	01	

Função/Cargo	Localidade	Nº de Vagas	Total
Psicólogo	SEMED	01	01

**ATIVIDADES SEMI PRESENCIAIS OU PRESENCIAIS**

Função/Cargo	Localidade	Nº de Vagas	Total
Professor de Educação Básica	Escola Municipal Maria Quevedo	01	09
	Creche Municipal Professor Francisco das Chagas Silva Oliveira	03	
	Creche Municipal Rei Salomão	02	
	Escola Municipal Rivelino Gimenez de Araújo	01	
	Escola Municipal 11 de Agosto	01	
	Escola Municipal 12 de Outubro	01	
Auxiliar de Creche	Creche Municipal Rei Salomão	09	16
	Creche Municipal Professor Francisco das Chagas da Silva Oliveira	07	



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

Técnico em Ambiente Escolar - Patio	Escola Municipal Maria Quevedo	03	05
	Escola Municipal Miriam Alves Ferreira	01	
	Escola Municipal 12 de Outubro	01	
Técnico em Ambiente Escolar – onibus	Sede do Municipio	01	06
	Vicinal 35	01	
	Vicinal 04	02	
	Vicinal 05	01	
	Vicinal 07	01	
Motorista Transporte escolar	Sede do Municipio	01	05
	Vicinal 34	01	
	Vicinal 04	02	
	Vicinal 05	01	

**ANEXO III – TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES.**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PSICÓLOGOS**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área pretendida ou afim da Educação, acompanhado pelo historico acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	16 pontos	16 pontos
Especialização na área do cargo (pós graduação latu sensu com no minimo 360 horas) acompanhado do histórico acadêmico.	15 pontos	15 pontos
Certificado de cursos na área pretendida, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	04 pontos	24 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 pontos por certificado	20 pontos
<b>Total</b>		<b>75 pontos</b>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE e AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Graduação nível superior com historico acadêmico, na área da Educação.	17 pontos	17 pontos
Certificado de conclusão do ensino médio com historico escolar.	13 pontos	13 pontos
Certificado de cursos, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	05 pontos	25 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 pontos por certificado	20 pontos
<b>Total</b>		<b>75 pontos</b>

**CARGO: TÉCNICO EM AMBIENTE ESCOLAR**

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área do cargo(pós graduação latu sensu com no minimo 360 horas) acompanhado do histórico acadêmico.	15 pontos	15 pontos
Curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
Certificado de cursos, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	05 pontos	30 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 pontos	20 pontos
<b>Total</b>		<b>75 pontos</b>



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**CARGO: MOTORISTA**

<b>ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado de conclusão do ensino médio com histórico escolar.	15 pontos	15 pontos
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com histórico escolar.	10 pontos	10 pontos
Certificados Específicos para o cargo de motorista	05 pontos	15 pontos
Certificado de cursos, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas	05 pontos	20 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 pontos por certificado	15 pontos
<b>Total</b>		<b>75 pontos</b>





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL DE DIVULGAÇÃO/REALIZAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital e abertura	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br">www.caroebe.rr.gov.br</a> e no Diário Oficial dos Municípios.	<b>08 março</b>
Período de Inscrição e entrega de títulos para todos os CARGOS	Escola Santa Brunhara Barbosa	<b>11, 12 e 15 de março</b>
Divulgação preliminar do resultado da análise de Títulos	Mural da PMC, Mural da SEMED e no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br">www.caroebe.rr.gov.br</a> no Diário Oficial dos Municípios.	<b>19 de março</b>
Período para interposição de recurso da análise preliminar dos títulos	Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED-Caroebe	<b>19 e 22 de março</b>
Divulgação do resultado da análise de interposição de recurso	Mural da PMC, Mural da SEMED no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br">www.caroebe.rr.gov.br</a> , e no Diário Oficial dos Municípios.	<b>23 de março</b>
Período e Realização da entrevista	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br">www.caroebe.rr.gov.br</a> , e no Diário Oficial dos Municípios.	<b>24 e 25 de março</b>
Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado.	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site <a href="http://www.caroebe.rr.gov.br">www.caroebe.rr.gov.br</a> , e no Diário Oficial dos Municípios.	<b>29 de março</b>



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 PMC/SEMED			
		Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº _____	Data da Inscrição _____/_____/2021
Nome do(a) candidato(a)			Data de Nascimento ____/____/____
CPF Nº		RG/Orgão Expedidor	Celular
Sexo ( ) M ( ) F	Estado Civil:	e-mail:	
Endereço			
Cargo Pretendido		Localidade Pretendida:	
<input type="checkbox"/> Cópia simples da cédula de identidade (RG); <input type="checkbox"/> Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF); <input type="checkbox"/> Cópia simples do Comprovante de Residência; <input type="checkbox"/> Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;		<input type="checkbox"/> Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino; <input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; <input type="checkbox"/> Cópia simples de Títulos ( ) Quantidade <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

		Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº _____	Data da Inscrição _____/_____/2021
Nome do(a) candidato(a)			Data de Nascimento ____/____/____
CPF Nº		RG/Orgão Expedidor	Celular
Cargo Pretendido		Localidade Pretendida:	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Localidade do Cargo:	

**Orientações:**

1. O Candidato deve ser claro e consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão de seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

**4. Do Recurso**

À Comissão:

Caroebe-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021/PMC/SEMED**

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Etapa do Recurso:	

Caroebe-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Documentação Recebida pelo servidor \_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ANEXO VII - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMC/SEMED**  
**EDITAL Nº 001/2021 - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021. Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Essa parte acima deverá ser cortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMC/SEMED**  
**EDITAL Nº 001/2021 - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número de Inscrição \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021. Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Parte acima deverá ser recortada na parte pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope  
Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS OU FUNÇÕES.**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na(o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

- ( ) Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de \_\_\_\_\_.
- ( ) Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de \_\_\_\_\_ no/na (denominação da instituição/órgão) \_\_\_\_\_.
- ( ) É aposentado(a) no cargo de \_\_\_\_\_, recebendo os proventos por meio do/da \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, Referente à Acumulação de Cargos.

*(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da cumulação em um dos casos previstos no artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga orária semanal e horário de trabalho).*

Caroebe – RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO XIX - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município/UF \_\_\_\_\_, declaro junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caroebe-RR que estou desistindo da celebração do contrato para \_\_\_\_\_, cuja atuação seria nas(nos) \_\_\_\_\_ de acordo com as atribuições previstas no EDITAL 001/PMC/Caroebe/2021, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Caroebe-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**ANEXO X - SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**CARGO: PSICÓLOGO**

- ❖ Desenvolver atividades complexas envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica, personalidade com vista à orientações psicopedagógicas e ao ajustamento individual.
- ❖ Coordenar e orientar trabalhos de levantamento relativos ao comportamento dos alunos da rede municipal de ensino.
- ❖ Propor soluções para os problemas de desajustamento escolar e profissional e social.
- ❖ Colaborar no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED-Caroebe.
- ❖ Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiar ou escolar.
- ❖ Outras tarefas afins.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- ❖ Zelar e ministrar pelo cumprimento dos dias letivos e carga horarias estabelecidas pela escola, participando integralmente dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ❖ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as familias e a comunidade;
- ❖ Comparecer as reunioes a que forem convocadas e desempenhar outras atividades de que tenham sido incubidos, desde que de interesse de educar;
- ❖ Participar da proposta pedagógica da escola;
- ❖ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- ❖ Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento;
- ❖ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação pedagógica e à formação continuada;
- ❖ Utilizar o periodo de retorno ou de coordenação pedagógicas para fins de de formação continuada, de planejamento, de atendimento as familias e para definição de estratégias para resolver as dificuldades encontradas no trabalho escolar;

**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE**

- ❖ Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;
- ❖ Observar a manutenção dos equipamentos;
- ❖ Ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos;
- ❖ Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, educação, cultura e outros;
- ❖ Ajudar as crianças nas refeições;
- ❖ Participar de todas as atividades propostas pela escola; e
- ❖ Executar tarefas correlatas.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**CARGO: TÉCNICO EM AMBIENTE ESCOLAR**

- ❖ Preservar, refletir, valorizar e integrar o ambiente físico escolar, bem como o patrimônio como espaço educativo, agindo como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- ❖ Atuar na definição e execução de processos e fluxos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares e sistemas hidrossanitários;
- ❖ Organizar, administrar e operacionalizar procedimentos de racionalização e economicidade no uso dos recursos energéticos e hidráulicos da escola;
- ❖ Auxiliar na gestão dos vários espaços escolares na perspectiva de mantê-los como espaços educativos;
- ❖ Colaborar na mediação de conflitos com o entorno ambiental, atuando na preservação e conservação do meio ambiente intra e extraescolar;
- ❖ Prestar auxílio aos educandos, desenvolvendo atividades de natureza repetitiva envolvendo execução de trabalho de apoio pedagógico, consistindo na assistência ao aluno nos aspectos de disciplina, laser, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro do ambiente escolar;
- ❖ Participar de todas as atividades propostas pela escola; e
- ❖ Executar tarefas correlatas.

**CARGO: Motorista**

- ❖ Verificar combustível e zelar pela manutenção e conservação dos veículos da Secretaria;
- ❖ Fazer as rotas dos transportes escolares municipais e rurais;
- ❖ Transportar os técnicos, diretores e inspetores da Secretaria para a escola, creches e outras Secretarias do Município quando solicitado;
- ❖ Fazer entrega de merenda, material de expediente para as escolas rurais e municipais;
- ❖ Verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;
- ❖ Controlar o hidrômetro do veículo;
- ❖ Cumprir ordem de serviço, verificando itinerário, montando dados em formulários próprios;
- ❖ Prestar serviço de motorista para a Secretário de Educação em período integral ou eventualmente nos finais de semana, na realização de eventos da SMEC.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

- ❖ Executar tarefas administrativas relacionadas a serviços gerais;
- ❖ Preparar a merenda e a alimentação escolar;
- ❖ Prestar serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da SEMED;
- ❖ Prestar serviços de portaria e vigilância no âmbito das escolas e da SEMED;
- ❖ Participar de todas as atividades propostas pela escola; e
- ❖ Executar tarefas correlatas.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

ANEXO XI - DECLARAÇÃO COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município/UF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMC/SEMED/2021 **para contratação temporária (cargo) \_\_\_\_\_ e formação de quadro reserva para atender as necessidades da rede municipal de educação do município de Caroebe-RR na forma que especifica**, declaro junto à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da SEMED-Caroebe que sou pessoa com deficiência do tipo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(descrição Sumaria da Deficiência CID e anexar Laudo Médico).

Caroebe-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato/Declarante